



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 136/2017
Pregão Presencial nº 033/2017

Ata de Registro de Preços nº 015/2017
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 106/2017, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 033/2017, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **RENATO GUIMARÃES PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.866.080/0001-65, Praça Getúlio Vargas, nº 167, Centro, Santa Rita - PB, CEP: 58.304-500, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta Ata será utilizada pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a) Secretária Municipal de Assistência Social, **EDJANE SILVA A. PANTA**, bem como, pelo(a) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **RENATO GUIMARÃES PEREIRA** para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão para Registro de Preços nº 033/2017 e seus Anexos, Processo nº 136/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LANCHES, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, conforme descrito no Edital de PREGÃO Nº 033/2017 e seus anexos.

1.2. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

Item	Und	Qtd.	Discriminação	Valor Unt.	Valor Total
1	Kg	700	BOLO SEM RECHEIO (DIVERSOS SABORES)	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
2	Und	500	REFRIGERANTE 2 ITROS (DIVERSOS SABORES)	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
3	Und	400	REFRIGERANTE 350 ML (DIVERSOS SABORES)	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
4	Und	400	ACHOCOLATADO EM ENBALAGEM 1000ML	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
5	Und	1.000	ÁGUA TIPO MINERAL 500ML	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
6	Und	3.000	KIT LANCHE (SUCO-FRUTA-SANDUÍCHE)	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
7	Und	2.000	LANCHE (02 FATIAS DE PÃO COM QUEIJO E PRESUNTO)	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
8	Kg	300	MINI PÃO DE QUEIJO	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
9	Und	400	BEBIDA LÁCTEA (DIVERSOS SABORES)	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00

10	Und	400	SUCO DO NECTAR DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) 1000ML	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
11	Kg	600	SALGADOS	R\$ 27,50	R\$ 16.500,00
			Valor Total		R\$ 70.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

2.1. A forma de execução será de acordo com o Cronograma da **Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB**.

2.2 A entrega deverá ser efetuada na **Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB**, conforme horário estabelecido por essa Secretaria.

2.3 O objeto do presente ARP será entregue no prazo máximo de 24 horas, contados da data da solicitação, com a respectiva comprovação de emissão do empenho pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 033/2017, a Ata da Sessão do Pregão nº 033/2017 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) **RENATO GUIMARÃES PEREIRA - ME**, independentemente de suas transcrições.

3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:

3.2.1 – pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata, e suas Secretarias.

3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 033/2017, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.

3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita – PB.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

Santa Rita - PB, 18 de setembro de 2017.



Edjane Silva A. Panta
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante



Renato Guimarães Pereira - Me
CNPJ: 17.866.080/0001-65
Contratada